

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4444 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Interno Nº 047/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **VALCIR WESSLER**, motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo exercício do trabalho insalubre, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MARÇO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal